

Minuta de Resolução sobre Garantias para fins de Descomissionamento

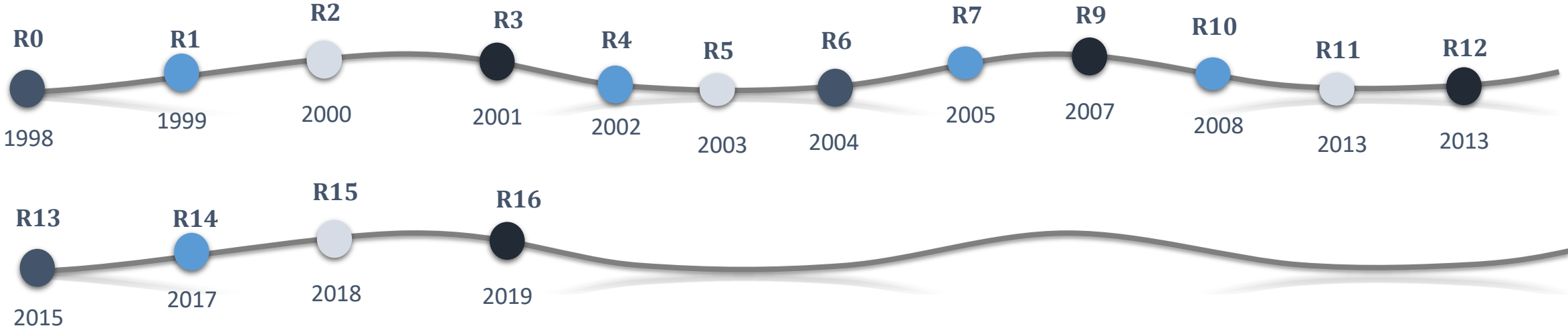
Marcelo Castilho
Diretor Interino da ANP
(DIR1/ANP)

<http://www.anp.gov.br/consultas-audiencias-publicas/372-consulta-previa/5707-consulta-sobre-descomissionamento-de-instalacoes-de-producao-em-campos-de-petroleo-e-gas-natural>

Contexto – Garantias Financeiras



Evolução contratual no que tange à obrigação da apresentação das garantias de descomissionamento



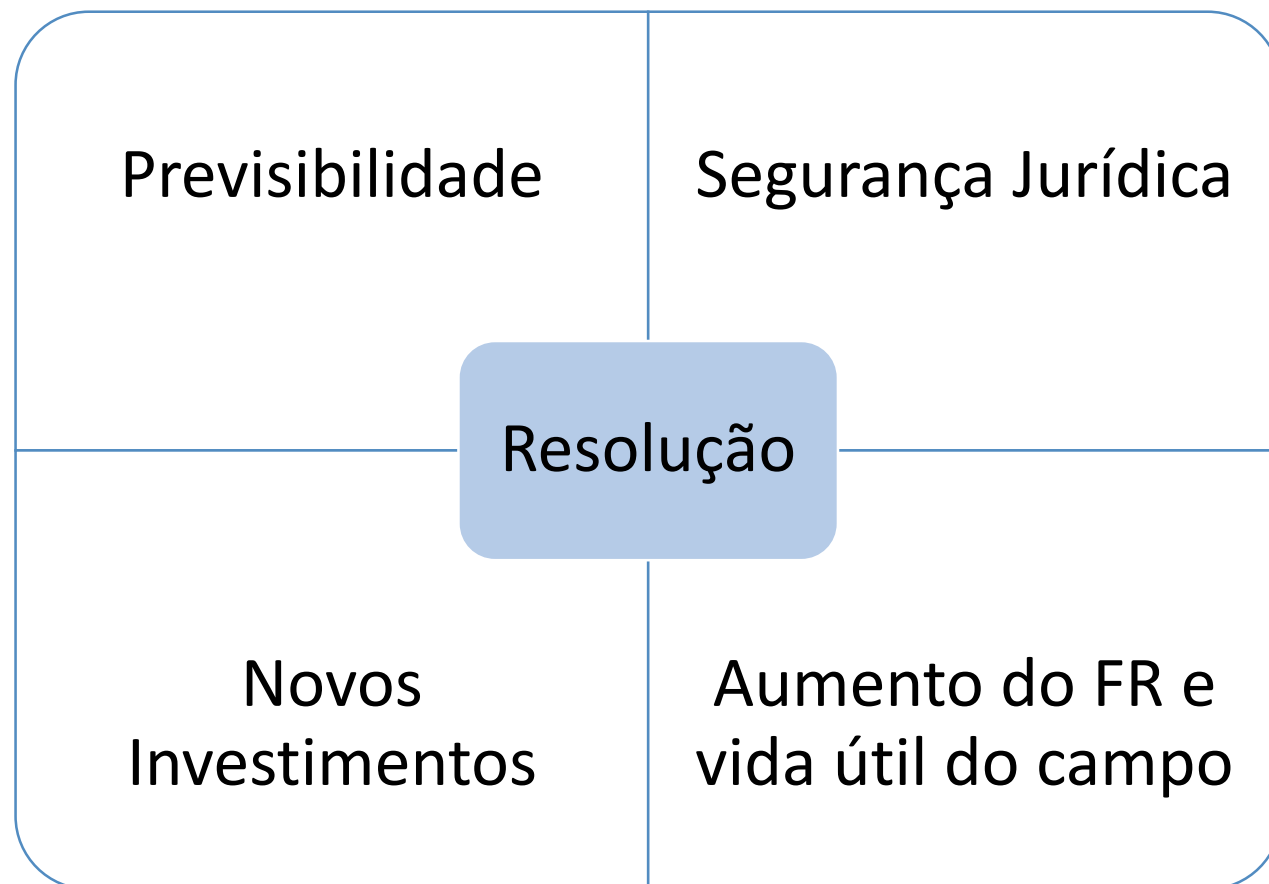
Quando? Em que momento será exigida?

Em quais condições e premissas?

Quais modalidades de Garantias?

Qual o valor a ser garantido?

A apresentação de garantia Não desobriga o Concessionário de realizar, por sua conta e risco, todas as Operações necessárias à desativação e abandono do Campo.



Reflexão: O que deve ser priorizado?

I- Novos investimentos para o aumento da vida útil do campo e postergação do abandono?

OU

II- Garantias / Gastos para a realização do abandono no início do projeto?

Equilíbrio



Estrutura da minuta

Objetivo

Regulamenta os procedimentos para apresentação de garantias financeiras e instrumentos que assegurem o descomissionamento de instalações de campos de produção de petróleo e gás natural

**Minuta de
Resolução**

**Capítulo I
Objeto e
Definições**

**Capítulo II
Procedimentos e
Comunicações**

**Capítulo III
Valor total a ser
garantido**

**Capítulo IV
Modelo de Aporte
Progressivo**

**Capítulo V
Modalidades de
Garantias**

**Capítulo VI
Cessão de
Contratos**

**Capítulo VII
Execução das
Garantias**

**Capítulo VIII
Disposições Finais
e Transitórias**



PEM

PTI

Regulamentado nos Editais

CAUÇÃO EM DINHEIRO



SEGURO GARANTIA



CARTA DE CRÉDITO



PENHOR DE ÓLEO



Descomis-
sionamento

Minuta de Resolução

SEGURO GARANTIA



CARTA DE CRÉDITO



PENHOR DE ÓLEO



FUNDO DE PROVISIONAMENTO



GARANTIA CORPORATIVA



TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL



Previsão do valor total do custo para o descomissionamento

1 - PD, PAT ou PDI conforme legislação aplicável e, o processo de cálculo com base no MAP.

2 - O valor deverá ser aferido por meio de:

Certificação

- A contratada poderá apresentar atestado do valor emitido por certificadora desde que reconhecida internacionalmente por seu sistema de gestão de qualidade e de gestão ambiental.

Análogos

- A contratada poderá apresentar e comprovar os custos de execução de atividades para casos análogos, desde que relativas ao descomissionamento de instalações de campos.

Cotação

- A contratada poderá apresentar três cotações referentes ao custo de cada atividade que deverá ser executada, desde que obtidas de empresas idôneas que atuem no mercado de O&G, com experiência operacional igual ou superior a 5 anos.



Do Modelo de Aporte Progressivo (MAP)



$$R_t = P + R2p$$

R_t = Reserva provada original do campo

P = Produção acumulada

R_p = Reserva provada (1P)

$$V_g = \frac{P}{R_t} * C_e$$

V_g = Valor a ser garantido anualmente

P = Produção acumulada

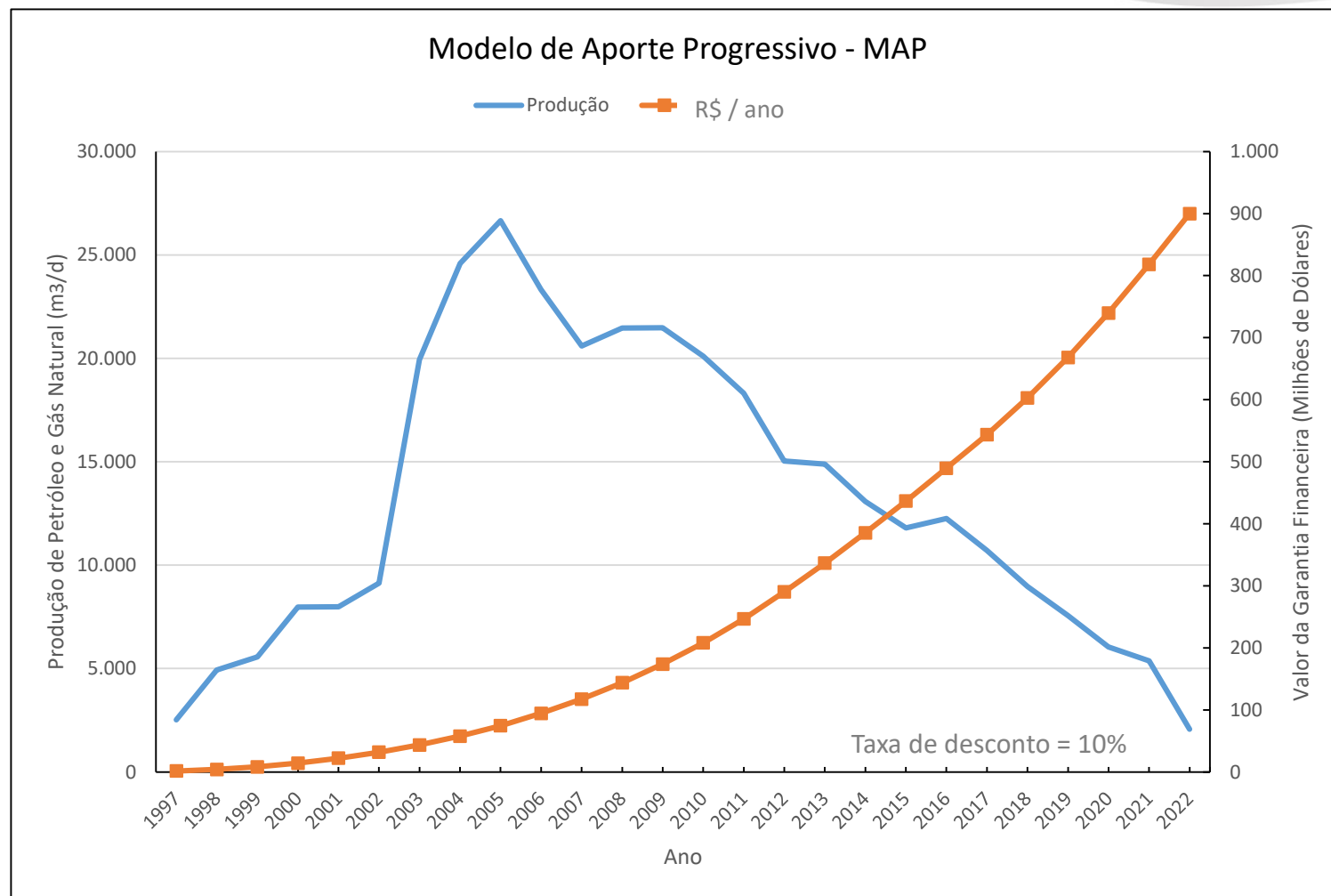
C_e = Valor total a ser garantido

$$V_{gd} = \frac{V_g}{(1 + T_d)^{Ttc-2}}$$

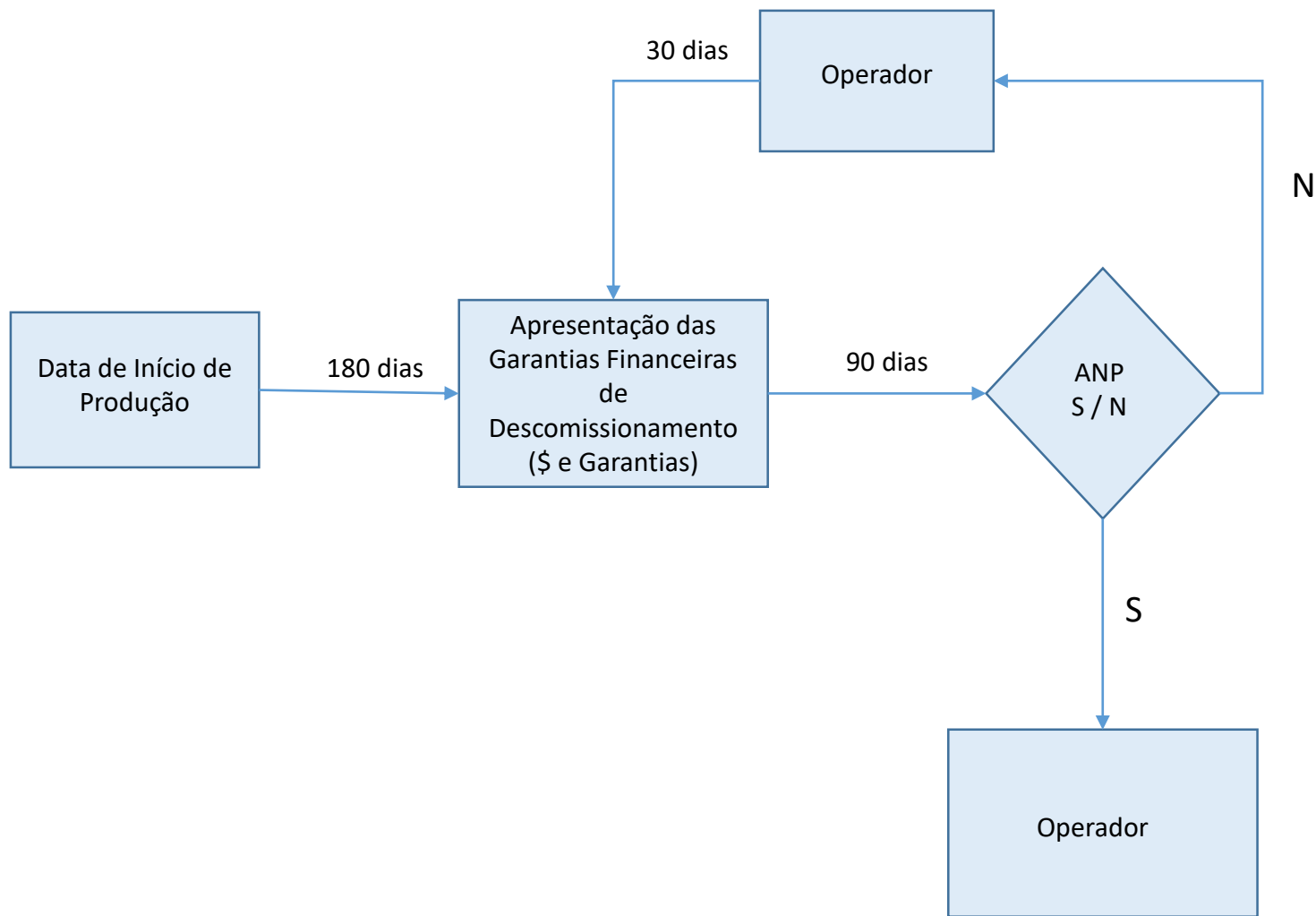
V_{gd} = Valor a ser garantido anualmente descontado

T_d = Taxa de desconto

Ttc = Término do contrato ou o término da produção



FLUXO PARA APRESENTAÇÃO DE GARANTIAS EM CASO DE NOVOS CAMPOS



O valor a ser garantido anualmente deverá ser atualizado por meio do MAP:

- I - todo ano, até 30 de junho de cada ano civil; ou
- II - quando for aprovado o PD ou suas revisões.

1 - A cessionária, no âmbito do processo de cessão de contratos, deverá apresentar garantias financeiras referentes ao descomissionamento de instalações, que deverão ser aprovadas como **condição** para a assinatura do termo aditivo da cessão.

2 - As obrigações relativas às garantias financeiras para o descomissionamento de instalações findam quando ocorrer a aprovação das novas garantias financeiras apresentadas pela cessionária. Sem prejuízo da responsabilidade solidária entre cedente e cessionária, no que tange as obrigações acerca das atividades de descomissionamento, conforme legislação aplicável.



Da Execução, das Disposições Finais e Transitórias

Execução, Disposições Finais e Transitórias

A execução das garantias por parte da ANP ocorrerá nas seguintes situações:

- I - extinção do contrato;
- II - descumprimento das atividades no âmbito do programa de descomissionamento de instalações; e
- III - Não renovação voluntária das garantias, após notificação da concessionária para tanto.

O valor executado em garantia financeira será depositado em conta bancária de titularidade da ANP exclusiva para este assegurar as atividades de descomissionamento.

As contratadas, bem como os cedentes e os cessionários, terão **um ano**, contado a partir da publicação da minuta de Resolução, para a implementação das adequações necessárias para atendimento integral dos dispositivos da Resolução.

A ANP pode, a qualquer tempo, determinar a substituição de uma modalidade de garantia por outra, nos termos desta Resolução, sempre que a avaliação técnica concluir pela sua **ineficiência** e sua **inadequação** no caso concreto.

Obrigado

DIR-I/ SDP /ANP

Av. Rio Branco, 65, 19 andar - Centro
Rio de Janeiro/RJ – Brasil

www.anp.gov.br

Consulta.audiencia_SDP@anp.gov.br

